

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada, nas dependências da Casa da Memória, situada na Rua Cel. André Ulson Junior, nº30 – Centro, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULTURA, com a presença dos conselheiros Martinho da Conceição, Lukyra Penteado, Vânia Lopes, Leni Alves Ucella, Marcos Rogério Livio, Sabrina Zago Fardeloni e Luciano Rodrigo de Oliveira. O conselheiro Jeoas Paiva Santos justificou sua ausência. A reunião foi aberta pelo presidente do conselho com a votação da ata anterior, sendo esta aprovada por unanimidade. Em relação ao cancelamento do Arraiá, foi informado ao Colegiado do COMCULTURA pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura Luciano Rodrigo de Oliveira, que ainda não foi publicada uma nota oficial por parte do Governo Municipal, agora comandado pela Exma. Prefeita, Sra. Elaine Brambilla, com os motivos que levaram a tomada de tal decisão. Mas, que houve uma reunião com as entidades beneficentes e os artistas que participaram da licitação para explicação das razões, entre as quais destacaram-se o luto pela morte do Prefeito Irineu Marreto e a transição de governo na prefeitura. Que nesta reunião foi feito o convite para que as entidades participassem da Cavalgada, porém elas desistiram do evento. Após este informe e devido ao fato de o COMCULTURA estar sendo cobrado por um posicionamento em relação ao cancelamento do evento tiramos como encaminhamento enviar um ofício junto com o Conselho Municipal de Arte e Artesanato – COMART, ao Gabinete da Prefeita, para que tenhamos uma resposta oficial e para que possamos dar respostas em cima de informações institucionais consistentes. Ainda na fase de informes, Luciano também passou ao colegiado informações sobre o processo de credenciamento de artistas, já disponível para inscrição através do site da prefeitura na aba de licitações e na página de Instagram da Secretaria de Cultura (curtir.araras) através de link na bio, destacou, que o credenciamento tem vigência de 1 ano e possibilitará a contratação direta de artistas e/ou profissionais das artes sem a necessidade de licitação. Por último, tivemos informe a respeito do ciclo 2 da PNAB 2025, cujas inscrições estão disponíveis até o dia 7 (sete) de agosto de 2026 com acesso também pela página de Instagram oficial da Secretaria de Cultura (curtir.araras). A execução será de apenas 6 meses e não de 12 meses, devido as questões burocráticas da prefeitura na licitação para a contratação da empresa que será responsável por conduzir todo o processo da PNAB – Fase 2. Porém, destacou que essa redução, também serve para que os ciclos futuros não sofram atrasos tão longos. Após esses informes do representante da Secretaria Municipal de Cultura, o presidente, Martinho, informou o colegiado da reunião realizada pela Mesa Diretora do COMCULTURA no dia anterior, quarta-feira, 15 de julho, com a empresa licitada para realização do ciclo 2 da PNAB e sua assessoria na consolidação do texto final do Plano Municipal de Cultura (PMC) que deve seguir para a Câmara Municipal como Anexo I do Projeto de Lei sobre o Sistema Municipal de Cultura. Que nessa reunião foi definido que a empresa licitada fará uma análise do relatório final do Encontro Municipal de Cultura realizado em 26 de abril de 2026, que contém as bases do Plano Municipal de Cultura para o decênio 2026 – 2036 e, juntamente com o COMCULTURA consolidará o texto do PMC que constituirá o ANEXO I do Projeto de Lei sobre o Sistema Municipal de Cultura, a ser encaminhado à Câmara Municipal. Também foi encaminhado que a empresa licitada trabalhe junto ao COMCULTURA na criação de mecanismos que permitam mensurarmos a movimentação econômica nos eventos culturais, com a finalidade de avançarmos no debate sobre as contribuições da economia criativa no desenvolvimento econômico do município. O presidente também compartilhou com o

colegiado que estamos defasados em relação a composição do conselho. Mesmo após envio de ofício a casa dos conselhos a respeito do desligamento do conselheiro Antônio, representante do Poder Executivo, ainda não tivemos nova indicação. Além disso, os conselheiros ligados a Secretaria de Educação também não têm frequentado as reuniões deste conselho. E ainda estamos com uma cadeira vaga nas representações da sociedade civil. A partir deste informe, foi definido que será feita uma nova notificação através de ofício aos devidos órgãos competentes para que novos conselheiros sejam indicados. Após a sessão de informes, a conselheira Leni, representante da Secretaria de Assistência Social, nos informou que não foi possível conversar com a secretaria de Assistência Social Miriam Vanessa sobre o pedido de apoio feito pela coordenação do Projeto Hip-hop, em funcionamento no CEU da Zona Leste, em nossa última reunião ordinária devido à falta de espaço na agenda da secretaria. Foi tirado como encaminhamento então que seja enviado um ofício pela Mesa Diretora requisitando uma reunião com a Secretária para que possamos conversar sobre o assunto. Quanto a legislação a respeito de incentivo a mulheres artesãs a conselheira Sabrina nos informou que ela possui caráter objetivo e impõe aos municípios a obrigação de ofertar espaço físico, formação e divulgação do trabalho das artesãs além de benefícios para aquelas que possuem a Carteira Nacional do Artesão, como a participação em feiras municipais em outras cidades. Foi tirado como encaminhamento solicitar uma nova reunião juntamente com o COMART para solicitar um agente federal pela secretaria de Desenvolvimento para que tenhamos em nossa cidade uma avaliação presencial para aprovação da Carteira Nacional do Artesão tendo em vista que existe a solicitação da carteira por aplicativo, porém muitas pessoas possuem dificuldade em ter sua aprovação devido aos processos eletrônicos pedidos, especialmente pessoas de idade avançada. Com isso avançamos em um breve debate a respeito de economia criativa e como muitos editais são lançados com foco em coletivos artísticos, cooperativas e demais modelos de produção coletiva. Pensando nas inúmeras oportunidades que podem se abrir nesse campo, tiramos como encaminhamento também incluir esse tema como pauta no ofício a ser enviado à Secretaria de Assistência Social para que possamos discutir a possibilidade de organização do trabalho coletivo das mulheres que realizam os cursos de formação oferecidos pelo CRAS. Por fim fizemos a leitura coletiva da Proposta de Resolução, elaborada pelo Dr. Marcos Goes a pedido do presidente deste conselho, a respeito do papel de divulgação da rede social oficial do COMCULTURA. A proposta foi aprovada por unanimidade e será anexada a esta ata para que esteja presente no site da Casa dos Conselhos e será divulgada na página oficial do COMCULTURA para consulta e esclarecimento dos munícipes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20H20 (vinte horas e vinte minutos). A presente ata foi lavrada por Lukyra Penteado e será submetida a aprovação dos presentes. Uma vez aprovada, será assinada pelos membros da mesa diretora. A lista de presença segue em anexo e é parte integrante desta ata.

Araras 16 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTINHO DA CONCEICAO
Data: 20/07/2026 16:29:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Martinho da Conceição
Presidente



Lukyra Penteado
1ª Secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br SABRINA ZAGO FARDELONI
Data: 20/07/2026 14:08:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sabrina Zago Fardelonni
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br VANIA DA SILVA LOPES
Data: 20/07/2026 17:44:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vânia Lopes
2ª Secretária

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMCULTURA Nº ____/2026

Dispõe sobre os critérios para divulgação de atividades culturais nos canais oficiais do Conselho Municipal de Política Cultural de Araras – COMCULTURA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARARAS – COMCULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.650 de 30 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o pleno exercício dos direitos culturais e determina ao Poder Público apoiar, incentivar e difundir as manifestações culturais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Política Cultural contribuir para a promoção, fortalecimento e democratização do acesso à cultura, bem como fomentar a circulação das diversas manifestações artístico-culturais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e isonômicos para a utilização dos canais oficiais de comunicação do COMCULTURA;

RESOLVE:

Art. 1º

Os canais oficiais de comunicação do Conselho Municipal de Política Cultural de Araras – COMCULTURA destinam-se à divulgação de informações institucionais, ações do Conselho e atividades culturais de interesse público, contribuindo para a promoção, valorização e difusão da produção cultural do Município.

Art. 2º

Poderão ser divulgados nos canais oficiais do COMCULTURA eventos, ações, projetos, cursos, oficinas, festivais, espetáculos, exposições e demais atividades culturais promovidas por órgãos públicos, instituições da sociedade civil, coletivos culturais, artistas independentes, produtores culturais ou iniciativa privada, independentemente de serem gratuitos ou mediante cobrança de ingressos.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo observará, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – possuir reconhecido interesse cultural, artístico, patrimonial, formativo ou de valorização das manifestações culturais;

II – ser compatível com os princípios, diretrizes e objetivos das políticas públicas de cultura do Município;

III – observar critérios públicos, objetivos e transparentes para sua divulgação;

IV – assegurar que qualquer agente, produtor, instituição ou organização cultural possa solicitar a divulgação de suas atividades, em condições de igualdade;

V – vedar qualquer forma de favorecimento pessoal, político, econômico, partidário ou institucional;

VI – possuir caráter exclusivamente informativo, sendo vedada a utilização dos canais oficiais do Conselho para publicidade comercial, promoção mercadológica ou recomendação de consumo.

Art. 3º

A divulgação realizada pelo COMCULTURA possui caráter exclusivamente institucional e informativo, não implicando apoio financeiro, patrocínio, chancela artística, certificação de qualidade ou qualquer forma de responsabilidade do Conselho pela realização do evento ou atividade divulgada.

Art. 4º

A utilização dos canais oficiais do COMCULTURA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e interesse público, assegurando tratamento equitativo aos diversos segmentos culturais do Município.

Art. 5º

Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados e deliberados pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Araras – COMCULTURA.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Araras.

Araras, ____ , _____, 2026.

Mesa Diretora

Martinho da Conceição
Presidente

Sabrina Zago
Vice-Presidente

Lukyra Penteado
Secretária Geral

Vânia Lopes
1ª Secretária